



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

51186/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

DATA DE ENTRADA: 10/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA no dia 30 de junho de 2023 em praça pública através de empresa de produção de eventos durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB 66 Anos de Tradição

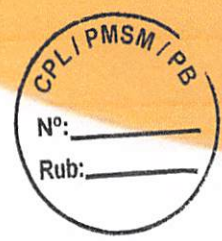
INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



JUNIOR VIANNA

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121
Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 – Bairro Caixa D’água CEP: 62.980-000
Contato: (88) 9.9729-6971 / (88) 9. 8109-8042
IRACEMA-CEARÁ



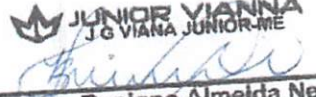
PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE-PB.

OBJETO: Contratação de atração de renome, Show artístico/ cultural do cantor **JUNIOR VIANNA** e Banda, para apresentação na Cidade São Mamede-PB no dia 30 de junho de 2023, com horário de 1:15 (UMA HORA E QUINZE MINUTOS DE SHOW, HORARIO NO PALCO 21:00).

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de atração de renome, JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação na cidade de São Mamede-PB no dia 30 de junho de 2023.	Serviços	01	80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL			R\$	80.000,00
			<i>(oitenta mil reais)</i>	

Iracema-Ceará, 13 de ABRIL de 2023.



Cicero Benigno Almeida Neto
Administrador / CPF 939.056.293-72

Cícero Benigno Almeida Neto
PROCURADOR/ ADMINISTRADOR
RG 2007742088-2 CPF 939.056.293-72

*** PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS ***



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Assunto: realização de eventos culturais

Do: Secretário de Cultura.
Para: Prefeita Municipal de São Mamede - PB

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** no sentido que seja tomada às providencias necessárias para realização de contratação para o seguinte objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição.**

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas.

Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (**BANDA JUNIOR VIANNA**) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração ao Tradicional São Pedro de São Mamede -PB.

Atenciosamente,

São Mamede – PB, 31 de março de 2023

SIBONEY SALVADOR ROCHA
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL
Secretaria da Fazenda
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
 Rua Padre Tertuliano Fernandes N° 46 - Centro, CEP 59.920-000 - SÃO MIGUEL - Rio Grande do Norte TEL.: 84-3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88

Número da Nota:
00000107

Competência:
DEZ/2019

Data e Hora Emissão:
27/12/2019 10:16:43

Código de Verificação:
8E1B-71T2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

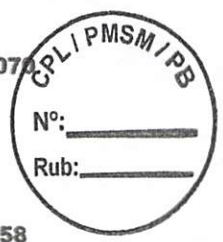
CPF/CNPJ: **23.089.890/0001-55** Inscrição Municipal: **7400070**

Nome/Razão Social: **CLOVIS CASSIANO**

Endereço: **RUA JOSÉ AUGUSTO PESSOA, 12**

Município: **SÃO MIGUEL** UF: **RN** CEP: **59920000**

E-mail: **showsclovanssa@gmail.com** TEL: **(00)8498-1958**



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.357.667/0001-58** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**

Endereço: **R MARIA ARLINDA, 39 CENTRO**

Município: **TENENTE ANANIAS** UF: **RN** CEP: **59955000**

E-mail: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTISTICO E MUSICAL, COM DURACAO DE 2,00HS, A SER REALIZADO PELA ATRACAO MUSICAL (BANDA) JUNIOR VIANNA NA DATA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DE TENENTE ANANIAS -RN.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 90.000,00

Atividade Prestada:
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
0 - NÃO INFORMADO

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
86.202,00	0,00	90.000,00	4,22%	3.798,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei vigente.
 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
 - Optante pelo Simples Nacional.
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saomiguel/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

626534632400013

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saomiguel/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ.: 18.349.894/0001-95
 Tel.: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA v.1.20

Nº NF: 000.000.096 - SERIE: 001 Página: 1
 Data Hora da Emissão: 17/02/2020 11:16:41



CHAVE DE ACESSO
8970.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0096

NÚMERO AIDF
18349894000195.170220.000000142328

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR.MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL PREFEITURA DE JACINTO		CNPJ 18.349.910/0001-40	INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
	ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO FERREIRA LÚCIO, 343		BAIRRO CENTRO	CEP 39930-000
	PAIS BRASIL	MUNICÍPIO JACINTO - MG	FONE / FAX	E-MAIL culturajacinto1@gmail.com

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ (%)
1	12.07	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA	UN	1.00	135.000.000	135.000.00	2.700,00	2,00
TOTAL PARCIAL						135.000,00	2.700,00	

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 135.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.700,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 135.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS		VALOR LÍQUIDO
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS				
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		135.000,00	

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO
		Serviço Prestado Fora do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nº NF: 000.000.096 Emissão: 17/02/2020 11:16:41



PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ.: 18.349.894/0001-95

Tel.: (33)3721-1360

PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO

www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA



Nº NF: 000.000.053 - SERIE: 001 Página: 1

Data Hora da Emissão: 18/06/2019 14:46:44



CHAVE DE ACESSO

9955.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0053

NUMERO AIDF

18349894000195.180619.000000115622

6

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		CNPJ 21.411.582/0001-79	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	ENDEREÇO RUA HERMANO D SOUZA E, 587		BAIRRO CENTRO	CEP 39900-000
	PAÍS BRASIL	MUNICÍPIO Almenara - MG	FONE / FAX	E-MAIL sstrallmenara@yahoo.com.br

DADOS DOS SERVIÇOS	Nº	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ. (%)
	1	12 13		CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JÚNIOR VIANNA NAS FESTIVIDADES DO SINDICATO	UN	1 00	120.000,00	120.000,00	2.400,00
TOTAL PARCIAL							120.000,00	2.400,00	

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 120.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.400,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 120.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO	
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS				

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço Prestado Dentro do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nº NF: 000.000.053 Emissão: 18/06/2019 14:46:44

6



CNPJ.: 18.349.894/0001-95
 Tel.: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA



Data Hora da Emissão: 04/11/2020 15:36:43



CHAVE DE ACESSO
5404.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0111

NÚMERO AIDF
18349894000195.041120.000000167302

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR.MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE FELISBURGO		CNPJ 38.744.075/0001-50	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	ENDEREÇO RUA AMAPÁ, 35		BAIRRO ALTO CAPELINHA	CEP 39895-000
	PAÍS BRASIL	MUNICÍPIO FELISBURGO - MG	FONE / FAX	E-MAIL nicolaubotelho2020@gmail.com

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALÍQ. (%)
1	17.10	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JÚNIOR VIANNA NO LEILÃO DE GADO / CORTE E LEITE	UN	1,00	115.000,00	115.000,00	2.300,00	2,00
TOTAL PARCIAL						115.000,00	2.300,00	

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 115.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00		VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.300,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 115.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO
		Serviço Prestado Dentro do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nº NF: 000.000.111 Emissão: 04/11/2020 15:36:43



CNPJ.: 18.349.894/0001-95
 Tel.: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA



Data Hora da Emissão: 05/06/2019 10:01:34



CHAVE DE ACESSO
5551.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0052

NÚMERO AIDF
18349894000195.050619.000000114095

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR.MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL PREFEITURA DE JEQUITINHONHA		CNPJ 18.083.659/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	ENDEREÇO AV PEDRO FERREIRA, 159		BAIRRO CENTRO	CEP 39960-000
	PAIS BRASIL	MUNICÍPIO JEQUITINHONHA - MG	FONE / FAX	E-MAIL compras@jequitinhonha.mg.gov.br

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ. (%)
1	1.02	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JÚNIOR VIANNA	UN	1,00	125.000,00	125.000,00	2.500,00	2,00
TOTAL PARCIAL						125.000,00	2.500,00	

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 125.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00		VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.500,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 125.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço Prestado Fora do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional
------------	----------------------------	--

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nº NF: 000.000.052 Emissão: 05/06/2019 10:01:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **YRIN-VPZQ**
 Local da Prestação do Serviço: **QUIXERAMOBIM - CE**

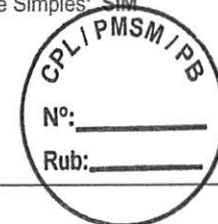
NFS-e Número

41

Data de Emissão:
16/02/2023 16:10:50
 Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.900.848/0001-32** Insc. Municipal: **2020006**
 Nome/Razão Social: **J G VIANA JUNIOR**
 Endereço: **AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 -**
CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
 Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**

Optante Simples: **SIM****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE**
 CPF/CNPJ: **07.744.303/0001-68**
 Endereço: **R DR ALVARO FERNANDES, 3642 -**
QUIXERAMOBIM - CEARA - 63800000

Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ (JÚNIOR VIANA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO CARNACENTRAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	140.000,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
9001902	Produção musical			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONTRATO Nº 0802070123INE01
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0802070123-IN

CONTA BANCARIA EMPRESARIAL
 BANCO 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 AGENCIA 030 CONTA CORRENTE 78.586-3
 Pix/ Email: contatojuniorvianna@gmail.com

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	2,00	2.800,00	140.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				NFS-e Número 31	
	Código de Verificação: OMMK-S02U Local da Prestação do Serviço: JOSE DA PENHA - RN				Data de Emissão: 02/01/2023 11:50:27 Página: 1/1	
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 18.900.848/0001-32 Insc. Municipal: 2020006 Optante Simples: SIM Nome/Razão Social: J G VIANA JUNIOR Endereço: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 - CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000 Regime de Tributação do ISS: NORMAL						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA CPF/CNPJ: 08.357.642/0001-54 Endereço: R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO JOSE DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - 59980000						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de show artístico em comemoração à festa de Emancipação Política no Município de José da Penha/RN que disponibilizará à apresentação da Banda "JUNIOR VIANA", no dia 01/01/2023.						
Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00		
Código CNAE	Descrição CNAE					
9001902	Produção musical					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
TERMO CONTRATO 19120002/2022. CONTA EMPRESARIAL. BANCO DO NORDESTE 004- AGENCIA:030 - CONTA CORRENTE:78.586.3 J G VIANA JUNIOR. PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM						
Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00
OUTROS TRIBUTOS						
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicostrimap.com.br/ - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.						
						

		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>			<p align="center">NFS-e Número 29</p> <p align="center">Data de Emissão: 28/12/2022 14:26:29</p> <p align="center">Página: 1/1</p>	
<p>Código de Verificação: 1E58-L4G3 Local da Prestação do Serviço: PILOES - RN</p>		<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 18.900.848/0001-32 Insc. Municipal: 2020006 Nome/Razão Social: J G VIANA JUNIOR Endereço: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 - CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000 Regime de Tributação do ISS: NORMAL</p>			<p>Optante Simples: Sim</p>  <p>Nº: _____ Rub: _____</p>	
<p>Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PILOES CPF/CNPJ: 08.148.488/0001-00 Endereço: R JOSE BEZERRA, 48 - CENTRO PILOES - RIO GRANDE DO NORTE - 59960000</p>		<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p align="right">Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA</p>				
<p align="center">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Contratação de atração de renome, show artístico/ cultural do cantor JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação no Réveillon da Cidade Pilões/RN no dia 31 de DEZEMBRO DE 2022.</p>						
Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00		
Código CNAE	Descrição CNAE					
9001902	Produção musical					
<p align="center">OBSERVAÇÕES DA NOTA</p> <p>CONTRATO Nº 20221208001</p> <p>CONTA EMPRESARIAL. BANCO DO NORDESTE. AGENCIA:030 CONTA CORRENTE:78.586-3 PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM</p>						
Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00
<p align="center">OUTROS TRIBUTOS</p>						
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>- Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicostrimap.com.br/ - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.</p>						
						

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
9001902	Produção musical			

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **1E58-L4G3**
 Local da Prestação do Serviço: **PILOES - RN**

NFS-e Número

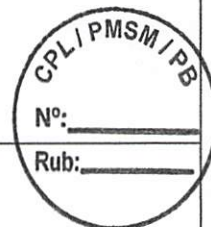
29

Data de Emissão:
28/12/2022 14:26:29

Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.900.848/0001-32** Insc. Municipal: **2020006** Optante Simples: **SIM**
 Nome/Razão Social: **J G VIANA JUNIOR**
 Endereço: **AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 -**
CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
 Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PILOES** Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**
 CPF/CNPJ: **08.148.488/0001-00**
 Endereço: **R JOSE BEZERRA, 48 - CENTRO**
PILOES - RIO GRANDE DO NORTE - 59960000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de atração de renome, show artístico/ cultural do cantor JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação no Réveillon da Cidade Pilões/RN no dia 31 de DEZEMBRO DE 2022.

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONTRATO Nº 20221208001

CONTA EMPRESARIAL.
 BANCO DO NORDESTE.
 AGENCIA:030 CONTA CORRENTE:78.586-3
 PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Assunto: realização de eventos culturais

Do: Secretário de Cultura.
Para: Prefeita Municipal de São Mamede - PB

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** no sentido que seja tomada às providencias necessárias para realização de contratação para o seguinte objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição.**

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas.

Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (**BANDA JUNIOR VIANNA**) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração ao Tradicional São Pedro de São Mamede -PB.

Atenciosamente,

São Mamede – PB, 31 de março de 2023

SIBONEY SALVADOR ROCHA
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Comissão Permanente de Licitação. SHOW ARTÍSTICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. CALENDARIO CULTURAL. FESTA DE SÃO PEDRO.

1. DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre procedimento de contratação direta para a prestação de serviço musical para de Show em praça pública.

A contratação refere-se ao artista "**JUNIOR VIANNA**" para animar as festividades da tradicional festa, São Pedro – 66 Anos de Tradição do Município de São Mamede-PB.

Data a fundamentação da inexigibilidade de licitação, no inciso III, do artigo 25 c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93; para análise e emissão de parecer técnico jurídico, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela análise de Documentação e pelo Procedimento da Licitação.

Aponto o recebimento dos autos da inexigibilidade, que constam dos autos:

- a) Solicitação da secretaria de Cultura;
- b) Autorização do gestor municipal;
- c) Portaria que nomeia a comissão de licitação.
- d) Disponibilidade orçamentaria para o exercício de 2023;
- e) Protocolo e atuação da comissão de licitação;
- f) Minuta de contrato.

É o relatório, passo a opinar.

2. DA LEGALIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

A Seção IV da Lei nº 8.666/93, que trata do Procedimento e Julgamento dos processos licitatórios, prescreve em seu artigo 38, inciso VI:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. (grifei)

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ademais, dispõe o parágrafo único do mesmo dispositivo legal que "*as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.*" Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, registre-se que os pronunciamentos desta Assessoria, são confeccionados sempre em tese, razão pela qual não nos cabe analisar e opinar diante do caso concreto apresentado.

Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua *opinio* terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.

No caso de o Gestor, excepcionalmente, optar pela contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídicas, bem como de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, por exemplo, deve o mesmo, nos autos do respectivo processo administrativo, motivar a sua escolha, demonstrando, exemplificativamente, através de análises técnicas e econômicas, a necessidade e viabilidade da medida.

O *princípio da licitação* significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, com arrimo na crítica pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, *in verbis*:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, *ressalvados os casos especificados na legislação*. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Regra geral, os serviços acima especificados devem ser realizados por profissionais integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), enumerou, no art. 25, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Destacamos)

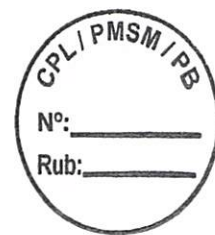
§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Nesse timbre, eis o rol *numerus clausus* inscrito no art. 13 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *verbis*:

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- (...)

O tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disciplina a contratação de artista em Resolução normativa 01/2009:

Art. 1º. A contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, por órgãos ou entidades públicas, sujeita-se a Procedimento Licitatório, Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, observados, ainda, os procedimentos constantes desta Resolução.

§ 1º. Em qualquer hipótese, serão realizadas em procedimento licitatório distinto as contratações:

- I - Dos serviços de iluminação, sonorização e manutenção de palco, exceto quando a estrutura for parte integrante do espetáculo, hipótese em que as despesas terão necessariamente o mesmo credor e comporão o cachê da atração contratada;
- II - De hospedagem, transporte e outros serviços inerentes à realização do evento.

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao gestor exposição de motivos, solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada; II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto; III. justificativa de preço; IV. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, de acordo com o respectivo contrato; V. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso; VI. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional; VII. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário,

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, André Carlo Torres Pontes, emitiu nesta sexta-feira (03), Medida Cautelar, para suspender dois contratos de shows, que somam o valor de R\$ 420.000,00, firmados entre a Prefeitura de Ouro Velho e as empresas representantes dos artistas Xand Avião e Priscila Senna. O relator alega que o orçamento municipal não comporta créditos suficientes para a despesa, conforme preceito da Constituição Federal, art. 167, inciso II.

Na decisão singular fica suspenso o contrato nº 004/2022, no valor de R\$ 300.000,00, com a empresa Alic Participações e Entretenimento Ltda para a apresentação da banda e do artista musical Xand Avião, bem como o contrato 004/2022, no montante de R\$ 120.000,00, entre o município e a Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda, objetivando apresentações nas festas juninas.

A decisão do conselheiro tem como base relatório técnico da Auditoria do TCE, que questionou se há realmente interesse público nessas contratações para as festas juninas, em detrimento dos investimentos em serviços públicos de saúde e educação, bem como da realização de mais obras públicas. O órgão técnico sugeriu a cautelar, observando que o limite da Lei Orçamentária Anual do município está prescrito, no que se refere aos valores destinados à Secretaria de Cultura.

Consta no relatório que os empenhos em valores acima das autorizações, decorrentes das contratações para “Realização de Festas Juninas” podem configurar irregularidades no tocante à execução de despesas acima da previsão orçamentária em Ouro Velho. “Essas alternativas somente podem ser utilizadas com prévia autorização legislativa, conforme estabelecido no já citado inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.”, destaca o órgão técnico.

Na Medida Cautelar, o relator enfatiza a importância da advertência, tendo em vista que a conduta pode caracterizar a aplicação indevida de verbas públicas, quando se efetua despesas não autorizadas por lei, configurando-se assim crime de responsabilidade, conforme prescrito no Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Outro ponto aventado e que chama a atenção, segundo o conselheiro, diz respeito ao rol dos municípios em estado de Calamidade Pública, no qual o município de Ouro Velho se encontra, conforme relação divulgada pela Assembleia Legislativa, ou seja, o município estaria em estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do COVID-19.

Para adotar a medida preventiva, o relator atentou ainda para o “fumus boni juris e o periculum in mora”, prevista do Regimento Interno do TCE, que sugere a suspensão dos procedimentos no estado em que se encontrar, das inexigibilidades acima mencionadas, associadas à contratação de apresentações musicais nas comemorações das festividades juninas.

Ascom-TCE-PB (03.06.22)

Neste passo o gestor municipal deve observar bem quando realizar as contratações de artistas e/ou bandas para comemorar festividades, pelo o zelo com o erário público, um princípio infestável da administração pública.

Segundo Mauro Gomes de Matos, “*Os pareceres são peças opinativas, despidas de efeito vinculante, exteriorizando uma opinião jurídica que não possui uma prescrição normativa acerca de determinado tema.*”²

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados,

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 N.º PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



não se chegassenão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Alias, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização da festa em comemoração ao dia do trabalhador.

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

O presente processo informa haver disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma obrigação “*intuitu personae*” em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação”, como bem descreveu o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Inquérito 2482-Minas Gerais/MG, que nos permitimos transcreve parte da ementa do Acórdão decorrente do julgamento:

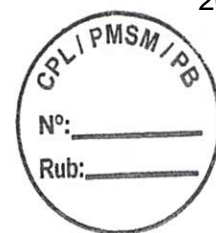
In casu, narra a denúncia que o investigado, na qualidade de Diretor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teria solicitado, mediante ofício ao Departamento de Controle e Licitações, a contratação de bandas musicais ante a necessidade de apresentação de grande quantidade de bandas e grupos de shows musicais na época carnavalesca, sendo certo que no Diário Oficial foi publicada a ratificação das conclusões da Procuradoria Jurídica, assentando a inexigibilidade de licitação, o que evidencia a ausência do elemento subjetivo do tipo no caso sub judice, tanto mais porque, na área musical, as obrigações são sempre contraídas *intuitu personae*, em razão das qualidades pessoais do artista, que é exatamente o que fundamenta os casos de inexigibilidade na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93.

Devemos lembrar que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decidiu suspender varios contratos com artista que combram valores vultuosos, assim vejamos

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



para firmar o documento. (Redação dada pela RN TC Nº 05/12, de 17.05.2012).

Parágrafo único. Concluído o procedimento, os autos deverão ser encaminhados ao ordenador de despesa, para ratificação e publicação, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, como condição para eficácia dos atos. (grifei)

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, esclarece que:

“(…) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação, de profissional/banda do ramo artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O termo **empresário exclusivo**, lembra a ideia de que somente uma empresa representa aquele artista/banda que em todo território nacional, evitando variação de preços para o mesmo serviços e em mesma temporada.

Não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

Reprisa-se, que, para se caracterizar a situação de inexigibilidade descrita no inciso III do artigo 25, necessária é a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no *caput* do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extranormativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a ‘vida’ pregressa da artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301 20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



é de ser acolhida a contratação. Por outro lado, por ser importante à compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.

No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Meireles, *verbis*: Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente modalidade de dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Assim, à vista do exposto, o parecer é pela regularidade formal deste Processo de Inexigibilidade, OPINA pela continuidade da contratação.

Na oportunidade, cite-se que o gestor municipal abstenha de contratação de artistas com cahces de valores vultuosos.

Observe notas fiscais de contratação anteriores com o mesmo artista, para fins de comparaação do preço, justificando a semelhança contratual.

Por fim, remeto a comissão de licitação para que dere continuidade ao procedimento obeservando as Resoluções Normativas RN – 01/2013 TCE-PB, 008/2013TCE-PB, 003/2009 TCE-PB.

É o parecer, ao passo que o remeto as considerações do Pregoeiro oficial.

Sao Mamede-PB, 05 de abril de 2023.

André Alexandre do Nascimento

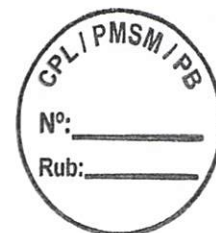
Advogado

OAB/PB 26391

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária nº 1415/2021 do ano atual, aprovada e sancionada, específica para execução do objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição.** Conforme a rubrica orçamentária abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

São Mamede– PB, 03 de março de 2023.

Mezeiri
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR - CNPJ nº 18.900.848/0001-32**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 18:04:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 51186/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 80.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA no dia 30 de junho de 2023 em praça pública através de empresa de produção de eventos durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB 66 Anos de Tradição

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J G Viana Junior

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.900.848/0001-32

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	ac42afdd8de5735c92e9b7008b149022
Justificativa do preço	Sim	e86e866c44489ba0af228ee2d19bfd6e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ac42afdd8de5735c92e9b7008b149022
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	787bac5db79fc0193ca751f72007c6ee
Previsão Orçamentária	Sim	eb258c54d3913f2de1025b99614c7002
Proposta 1 - Proposta e Anexos - J G Viana Junior	Sim	515b5f8f04acd804fe39a804b8bb8e51
Ratificação	Sim	e2f0ab88143de012d56cb240be546973

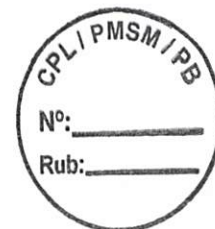
João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



CONTRATO N.º 147/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E J G VIANA JUNIOR.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Moraes Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J G VIANA JUNIOR**, CNPJ nº 18.900.848/0001-32, com sede na Rua AV Maria Nilde Queiroz Farias, N.º 846, Bairro Caixa D'água, IRACEMA – CE, CEP: 62.980-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico da **BANDA MUSICAL JUNIOR VIANNA**, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede”.

PARAGRAFO ÚNICO: O artista deverá se apresentar na duração de 1 hora e 15 minutos, na data acima especificada.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

JOSE GERMANO VIANA
JUNIOR:06421915302
15302

Assinado de forma digital por JOSE GERMANO VIANA
JUNIOR:06421915302
Dados: 2023.04.13 14:47:37 -03'00'

1/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de São Mamede – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

I - 100 %(Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário no dia da apresentação do Show Musical ou no primeiro posteriormente a apresentação musical.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos;
ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

JOSE GERMANO VIANA
JUNIOR:064219
15302

Assinado de forma digital por JOSE GERMANO VIANA JUNIOR:06421915302
Dados: 2023.04.13 16:48:08.0300

2/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.
- f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de São Mamede – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**JOSE
GERMANO
VIANA
JUNIOR:064
21915302**

Assinado de forma
digital por JOSE
GERMANO VIANA
JUNIOR:06421915302
Dados: 2023.04.13
14:49:14 -03'00'

3/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da Legislação.

Parágrafo Único - O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia ou endemia, ou por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

JOSE GERMANO

4/6
Assinado de forma digital por
JOSE GERMANO VIANA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

JOSE GERMANO
VIANA

JUNIOR:0642191530

Assinado de forma digital
por JOSE GERMANO VIANA
JUNIOR:0642191530
Dados: 2023.04.13 14:50:13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA OITAVA - O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

São Mamede - PB, 13 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Umberto Jefferson de Moraes Lima

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

JOSE GERMANO VIANA
 JUNIOR:06421915302
 302

Assinado de forma digital
 por JOSE GERMANO
 VIANA
 JUNIOR:06421915302
 Dados: 2023.04.13
 14:50:46 -03'00'

J G VIANA JUNIOR,

CNPJ nº 18.900.848/0001-32

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00008/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: EDITORA CHAVES LTDA, CNPJ nº 21.802.214/0001-51.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR - CNPJ nº 18.900.848/0001-32**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00009/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR, CNPJ nº 18.900.848/0001-32.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

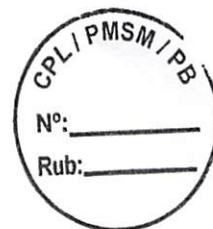
São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional



e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 43.641.425/0001-92**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00007/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.641.425/0001-92.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00008/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **EDITORA CHAVES LTDA - CNPJ nº 21.802.214/0001-51**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00008/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: EDITORA CHAVES LTDA, CNPJ nº 21.802.214/0001-51.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do

Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR - CNPJ nº 18.900.848/0001-32**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00009/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR, CNPJ nº 18.900.848/0001-32.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:4D6A19A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.

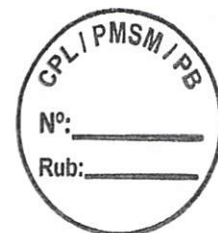
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE (FARMACIA SÃO SEBASTIÃO) - CNPJ nº 09.200.727/0001-97

OBJETIVO: Contratação de empresa (FARMÁCIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de São Mamede -PB.

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por apresentar o percentual de desconto 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item 1-MEDICAMENTOS GENÉRICOS, o percentual de desconto de 20% (vinte por cento) para o item 2-MEDICAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária nº 1415/2021 do ano atual, aprovada e sancionada, específica para execução do objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição.** Conforme a rubrica orçamentária abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

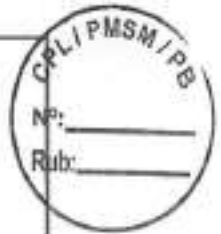
São Mamede– PB, 03 de março de 2023.

Meireis
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.900.848/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL J G VIANA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR VIANNA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS	NÚMERO 846	COMPLEMENTO *****
CEP 62.980-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA D'ÁGUA	MUNICÍPIO IRACEMA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9729-6971		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 14:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.900.848/0001-32
Razão Social: J G VIANA JUNIOR
Endereço: RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS 120 CASA / SAO JOSE / IRACEMA / CE / 62980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040102011913613011

Informação obtida em 13/04/2023 13:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polggar Direto

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR

ARQUIVADO

CARTERIA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL: 2003030014838 DATA DE
EXEDIÇÃO: 25/10/2017

OME
JOSÉ GERMANO VIANA JUNIOR




FILIAÇÃO
JOSÉ GERMANO VIANA
FRANCISCA MORAIS DE LIMA

NATURALIDADE: ICÓ - CE DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1985

DOC. CIVIL
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 10856 FOLHA: 87
LIVRO: A-38 ICÓ - CE
CÓD: 844.219.153-02

2 VTA *Ricardo O. Lima* P.: 134

LEI Nº 7.115 DE 2008/03

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			 Nº: _____ Rub: _____
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
23801142422	2135					
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará						
Nome: <u>J.G. VIANA JUNIOR - ME</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:						
					Nº FCN/REMP	
					 CEP2200580289	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002			ALTERAÇÃO		
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
<u>IRACEMA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
<u>18 Novembro 2022</u> Data			Nome: _____			
			Assinatura: _____			
			Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES						





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.866-1	CEP2200580289	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910043 em 18/11/2022 da Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ 18900848000132 e protocolo 221658661 - 18/11/2022. Autenticação: DD8A851FD61CF238BB82A922E04A6235B4815DD, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/165.866-1 e o código de segurança n8. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 09/08/2023 22:43. Validação: DA2B.76D7.8EB5.3E12.544A.9AB4.B81F.A1C7.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

J G VIANA JUNIOR - ME

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 18/02/1985, nº do CPF: 064.219.153-02, identidade: 2003030014838, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS, número 120, bairro SAO JOSE, CASA, município IRACEMA - CE, CEP: 62.980-000, na qualidade de titular da **J G VIANA JUNIOR - ME**, com sede na AVENIDA MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, número 846, bairro CAIXA D'AGUA, município IRACEMA - CE, CEP: 62.980-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, resolve:

Cláusula Primeira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 9001902

- PRODUÇÃO MUSICAL, 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001904 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

IRACEMA, 18 de novembro de 2022.

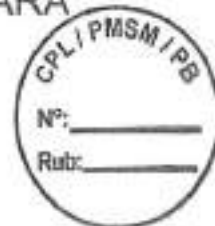
JOSE GERMANO VIANA JUNIOR: Empresário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.866-1	CEP2200580289	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910043 em 18/11/2022 da Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ 18900848000132 e protocolo 221658661 - 18/11/2022. Autenticação: DD6AB51FD61CF238B882A922E04A8235B4815DD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.866-1 e o código de segurança n8.lj Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade legal é garantida.
Comproantes de regularidade da contratada. Doc. 51186/23, Data: 10/05/2023 18:09. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 09/08/2023 22:43. Validação: DA2B.76D7.8EB5.3E12.544A.9AB4.B81F.A1C7.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/165.866-1, em 18/11/2022 da empresa: J G VIANA JUNIOR - ME, de CNPJ 18.900.848/0001-32, foi deferido digitalmente sob o número 5910043, em 18/11/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2022, às 19:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/) informando o número do protocolo 22/165.866-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910043 em 18/11/2022 da Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ 18900848000132 e protocolo 221658661 - 18/11/2022. Autenticação: DDBAB51FD61CF238BB82A922E04A5235B4815DD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.866-1 e o código de segurança n8. Esta cópia foi autenticada em 10/05/2023 18:09. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51186/23. Data: 10/05/2023 18:09. Responsável: Jose Luiz da C. Neto. Impresso por convidado em 09/08/2023 22:43. Validação: DA2B.76D7.8EB5.3E12.544A.9AB4.B81F.A1C7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 18 de novembro de 2022



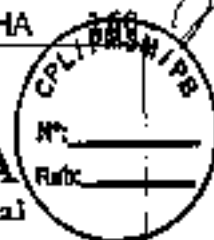
CARTÓRIO JOÃO NOGUEIRA

Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Notarial

COMARCA DE IRACEMA - ESTADO DO CEARÁ

Rua Gervásio Holanda n.º 1385 - Centro - CEP: 62.980-000

Fone-Fax - (88) 3428 1176 Email: cartoriojoaonogueira2oficio@hotmail.com

João Nogueira Neto - Registrador Notário**PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: JOSE GERMANO VIANA JUNIOR como **OUTORGANTE** e CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO como **OUTORGADO**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2017, nesta cidade de IRACEMA, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Tabelião compareceu como **OUTORGANTE** Empresa José Germano Viana Junior - Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.900.848/0001-32 estabelecida a Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias n.º 844 - Bairro Caixa D'Água - nesta cidade de Iracema - Ceará, CEP - 62.980-000, nome Fantasia - Junior Viana Produções e Turismo; representada legalmente neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. JOSE GERMANO VIANA JUNIOR - brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio de Holanda Moraes n.º 120 - Bairro São José - nesta cidade de Iracema - Ceará, portador da cédula de identidade n.º 2003030014838 SSP-CE expedida aos 20/03/2003 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.219.153-02;; reconhecido como o próprio por mim Notário pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO - brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado a Rua Celso Gomes da Silva n.º 225-A - Bairro centro - nesta cidade de Iracema - Ceará, portador da cédula de identidade n.º 2007742088-2 SSP-CE expedida aos 10/11/2010 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.056.293-72;; a quem concede **PODERES** a quem concede amplos gerais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negocio a Empresa - Empresa José Germano Viana Junior - acima citada, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comercio, promover cobranças amigável e judiciais, dar recibos e quitações, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la, em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as Empresas Concessionárias de Serviços Públicos de um modo geral, representá-la perante quaisquer agencias Bancarias como Banco do Brasil S/A - agencia 1074-X de Iracema - Ceará, Banco do Nordeste do Brasil S/A - Agencia de Limoeiro do Norte - Ceará, Banco Bradesco - agencia nas cidades de Tabuleiro do Norte - Ceara e Limoeiro do Norte - Ceará, podendo abrir e movimentar contas correntes ou de poupanças, fazer empréstimos, depósitos e fazer cadastros, requisitar talões de cheques e assiná-los, representá-la ainda em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal inclusive na Justiça do Trabalho de no Conselho de Contribuintes e CIP - constitui procuradores com poderes da clausula Ad Judicia para o foro em geral em qualquer Instancia, Juiz ou Tribunal, propor e variar de ações acordar transigir, recorrer interpor recursos e ainda para requerer falências, conceder ou

RUA GERVASIO HOLANDA, 1385, CENTRO - Fone: 88 3428-1176 e-Mail: cartoriojoaonogueira2oficio@hotmail.com

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

embargar concordata, fazer declarações de crédito e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, mesmo que ainda não consignado. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu JOÃO NOGUEIRA NETO, Notário, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. IRACEMA, 27 de julho de 2017.



Jose Germano Viana Junior
JOSE GERMANO VIANA JUNIOR

João Nogueira Neto
JOÃO NOGUEIRA NETO
Notário



CARTÓRIO JOÃO NOGUEIRA
MARCA DE IRACEMA - CEARÁ
João Nogueira Neto
Notário Registrador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-CE	
EMOLUMENTOS	20,25
TERMOZU	3,00
SELO	4,25
FAZDEP	1,40
PRMP	1,40
TOTAL	40,50
SL:	AD016700

RUÁ GERVASIO HOLANDA, 1385, CENTRO - Fone: 88 3428-1176 e-Mail: cartoriojoaonogueira2oficio@hotmail.com

Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estrutura da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
 SEDE - FORTALEZA

CPLI PMSM / PB
 Nº: _____
 Rubr: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23801142422
 Código da Natureza Jurídica 2135
 Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio 18/100.401-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J.G. VIANA JUNIOR - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento da seguinte(s):

Nº FCN/REMP
 CE1201800111581

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

IRACEMA Local
 24 Outubro 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: Jose Luciano Viana Junior
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresariais (e/ou) iguais (e) ou semelhantes (s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

10/12/18
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Ⓝ



Ministério de Economia, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequenas Empresas
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380114242-2		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não estiver a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com o sobrenome) JOSE GERMANO VIANA JUNIOR									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (em caso de)							
FILIAÇÃO JOSE GERMANO VIANA		(mãe) FRANCISCA MORAIS DE LIMA							
INSCRIÇÃO EM (data da inscrição) 18/02/1985	IDENTIFICAÇÃO (número) 2005050014838	Cidade Emitida SSP	UF CE						
CNPJ (número) 084.219.168-02		E-MAIL CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM							
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, nr, etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS		NÚMERO 120							
COMPLEMENTO CASA		MUNICÍPIO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 62880000						
MUNICÍPIO IRACEMA		UF CE							
Declara que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> QUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> RIL NOTADORA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DEBENOTADORA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> QUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> RIL NOTADORA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DEBENOTADORA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> QUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> RIL NOTADORA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DEBENOTADORA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifique todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 200 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL J G VIANA JUNIOR - ME									
LOGRADOURO (rua, nr, etc.) AVENIDA MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS		NÚMERO 848							
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO / DISTRITO CIMA DA VILA	CEP 62880000						
MUNICÍPIO IRACEMA		UF CE	PAÍS BRASIL						
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por artigo) CEM MIL REAIS								
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902 4930202 6820100 7312200 8230002 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL, CASAS DE FÉSTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FÉSTAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.900.840/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA PÓBLICA PELO EMPRESÁRIO (em caso de representação legalizada) (completo da assinatura legível) J G VIANA JUNIOR - ME									
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE GERMANO VIANA JUNIOR								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							




MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800111581

11/11/2018 10:00:00 AM

CEJCOM/0001



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifica registro sob o nº 6208134 em 10/12/2018 de Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, Nire 2380114242 e protocolo 181604612 - 07/12/2018.
Autenticação: 884EE8B522D0E14216F7BD128872816ED743A26. Lenira Cardoso de Alencar Serrano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jucec.org.br ou o aplicativo JUCEC. Impresso por convidado em 09/08/2023 22:43. Validação: DA2B.76D7.8EB5.3E12.544A.9AB4.B81F.ATC7.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380114242-2		NIRE DA FILIAL (procurador informado ao ato eletrônico 1209)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concorda com alterações): JOSE GERMANO VIANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se aplicável)	
FRUIÇÃO JOSE GERMANO VIANA		[me] FRANCISCA MORAIS DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1985	IDENTIDADE (Número) 2003030014638	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM	
Domicílio (AVO NA (Logradouro rua, av., etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 62980000	
MUNICÍPIO IRACEMA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Para <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifique todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 288 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e não ter a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J G VIANA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS			NÚMERO 646
Cidade, Estado		BARRIO/DISTRITO CADA DACUA	CEP 62980000
MUNICÍPIO IRACEMA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)		CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8001802	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.900.848/0001-32		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emitir	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) (campo de preenchimento facultativo) J G VIANA JUNIOR ME			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	
PAGAMENTO EXCESSIVO DA UNIDADE COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 JOSÉ MANOEL TEÓFILO LEITES		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DRE/ 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





PORTFOLIO



JUNIOR VIANNA

JUNIORVIANNA CONSAGRAÇÃO NACIONAL

SHOWS
CLOVANSSA
PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS

☎ 99819.5864 / 99403.3570





JUNIOR VIANNA

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que nos anos de 2017/2018 e 2019, o artista junior vianna, através da empresa shows clovanssa – me inscrita no cnpj 23.089.890/0001-55 realizou e participou de grandes eventos nacionais, conforme segue publicidade em anexo:

CLOVANSSA
PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS

☎ 99819.5864 / 99403.3570





Humildade é a principal característica de Junior Vianna, o seu jeito simples arranca admiração por onde passa, e assim é definido o seu perfil. Natural do Sítio Santo Antônio na cidade de Icó - Ceará, José Germano Viana Junior sempre foi um garoto sonhador e batalhador, com uma infância difícil, mas sempre com garra, lutou pelos seus ideais. Ainda jovem teve o seu primeiro contato com a música, fazia apresentações na escola onde estudava e teve passagens por bandas sem muito impacto no meio musical.

No início de 2011 na cidade de Iracema - Ceará Junior Vianna dava ponto de partida no seu projeto solo, ao qual futuramente iria se tornar um sucesso, com apenas um teclado, ele e seu músico Tata Almeida fazia shows em pequenos eventos e sítios da região, como todo início, as dificuldades sempre estiveram presentes em seu caminho, mas com fé e persistência prosseguiu acreditando no seu sonho e potencial que tinha.

CLOVANSSA
PRODUÇÃO DE MÚSICA E ENTERTAINMENT

☎ 99819.5864 / 99488.3570





No ano de 2013, Junior Vianna formou sua banda, com um estilo autêntico, diferenciando e único, aos poucos foi conquistando seu espaço e sucesso nos paredões de sua região, logo mais já era uma realidade no cenário forrozeiro, fazendo shows por todo estado do Ceará. O ano de 2016 marcou sua carreira, logo de início a Música "Tudo Puta" de sua autoria se tornava sucesso no forró, rompendo barreiras, ela foi um divisor de águas em seu caminho, no meio do ano veio o lançamento da música " Solteiro Não Leva Chifre" que deu mais um grande impacto em sua carreira, a música foi um dos maiores sucessos do ano de 2016, interpretado por vários artistas da música nacional, Junior Vianna já começa o ano de 2017 com pé direito, emplacando mais um sucesso, a música " Laranjinha " é uma explosão em todo território nacional, que contou com a gravação de um clipe com participação de Wesley Safadão.

Já no meio do Ano de 2017 emplaca um novo sucesso, a música "Doutorzinho", música que teve grande importância para o momento que vive na sua carreira.

Junior Vianna, atingiu grandes números o que ainda não o contenta, o sucesso se aumenta a cada dia que passa, e sempre buscando chegar em novos horizontes.

CLOVAN SA

08819.6187/08819.3570





Cantor Junior Vianna vende um ônibus, 70 touros e prédio para pagar funcionários na pandemia



Em janeiro de 2021, surgiu sobre a perspectiva da retomada de eventos. No Ceará, Fortaleza viveu os seguintes lockdowns, entre outros, durante os meses de fevereiro. As festas foram afetadas e não foram realizadas, afetando diretamente os produtores. A venda para abate foi reduzida e houve a falta de insumos para a produção. Diante disso, Junior Vianna decidiu vender o ônibus, 70 touros e o prédio para pagar os funcionários e manter a produção. A venda foi realizada em 10 dias.

Junior Vianna resolveu a situação que tinha de ser resolvida. A venda foi realizada por R\$160 mil. Na sequência, ele decidiu vender 70 touros e um prédio para pagar os funcionários e manter a produção. A venda foi realizada em 10 dias.

Esta parte foi de R\$12 mil. Junior Vianna decidiu vender o prédio para pagar os funcionários e manter a produção. A venda foi realizada em 10 dias.

VEJA IMAGENS DA FAZENDA VIANNA:



Junior Vianna decidiu vender o prédio para pagar os funcionários e manter a produção. A venda foi realizada em 10 dias.

Clipe "Mundo Doente" de Junior Vianna:



Junior Vianna decidiu vender o prédio para pagar os funcionários e manter a produção. A venda foi realizada em 10 dias.



DOMINGO ESPETACULAR



Junior Vianna concede entrevista no DOMINGO ESPETACULAR NA RECORD

Junior Vianna concede entrevista no DOMINGO ESPETACULAR NA RECORD

17% 1 COMPARTILHAR

17% 1 COMPARTILHAR 24 SALVAR





CONFIRMADO
SÁB 04.MAR
 PROGRAMA
RAUL GIL

CLOVANESSA
 AGENDAS E FESTAS

JOGO do Banquinho

JUNIOR VIANNA

SHOWS: (84) 99819.5864 | (84) 99403.3570 | @JUNIORVIANNAOFICIAL | f i

RAUL GIL

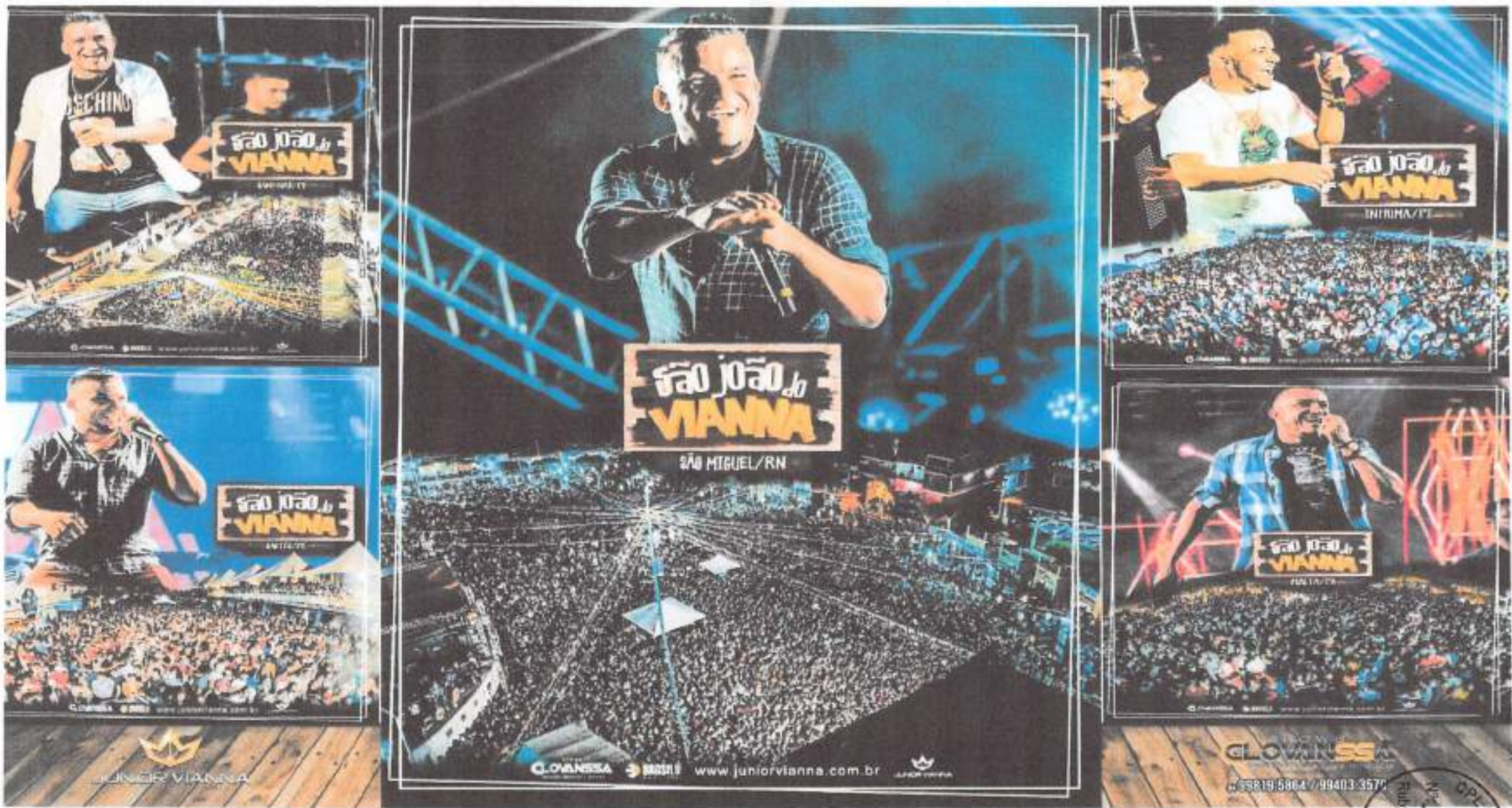
Junior Vianna na 3ª Noite de Carnaval de Agua Branca

Forró do bom

Queen agita o público













 <p>PREFEITURA DE SÃO MIGUEL Secretaria da Fazenda NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Rua Padre Teruliano Fernandes N° 46 - Centro, CEP 59.920-000 - SÃO MIGUEL - Rio Grande do Norte TEL: 84-3353-2351 CNPJ: 06.355.463/0001-88</p>	Número da Nota: 00000107			
	Competência: DEZ/2019			
	Data e Hora Emissão: 27/12/2019 10:16:43			
	Código de Verificação: 8E1B-71T2			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.089.890/0001-55	Inscrição Municipal: 740007			
Nome/Razão Social: CLOVIS CASSIANO				
Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTO PESSOA, 12				
Município: SÃO MIGUEL UF: RN CEP: 59920000				
E-mail: showsclovanessa@gmail.com TEL: (00)8498-1958				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 08.357.667/0001-58	Inscrição Municipal: —			
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS	Inscrição Estadual: —			
Endereço: R MARIA ARLINDA, 39 CENTRO				
Município: TENENTE ANANIAS UF: RN CEP: 59955000				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SHOW ARTISTICO E MUSICAL, COM DURACAO DE 2,00HS, A SER REALIZADO PELA ATRACAO MUSICAL (BANDA) JUNIOR VIANNA NA DATA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DE TENENTE ANANIAS -RN.				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 90.000,00				
Atividade Prestada: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL				
0 - NÃO INFORMADO				
Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
86.202,00	0,00	90.000,00	4,22%	3.798,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei vigente. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - Opção pelo Simples Nacional. https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saomiguel/NotaFiscal/Action.do?operacao=verificarAutenticidade				

826534632400013

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saomiguel/NotaFiscal/Action.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ: 18.349.894/0001-95
 Tel: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GOMARRES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA v.1.20



Regime I
 Data Hora da Emissão: 17/02/2020 11:16:41



CHAVE DE ACESSO
 8970.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0096
 NÚMERO AIDF
 18349894000195.170220.000000142328

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR. MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BARRIO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL batocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL PREFEITURA DE JACINTO		CNPJ 18.349.910/0001-40	INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
	ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO FERREIRA LUCIO, 343		BARRIO CENTRO	CEP 39930-000
	PAIS BRASIL	MUNICÍPIO JACINTO - MG	FONE / FAX	E-MAIL culturajacinto1@gmail.com

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ. (%)
1	12.07	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA	UN	1,00	135.000,00	135.000,00	2.700,00	2,00
TOTAL PARCIAL						135.000,00	2.700,00	

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 135.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.700,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 135.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL	OUTROS DESCONTOS		VALOR LÍQUIDO
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	DEMONSTRATIVO			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço Prestado Fora do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional

Prestador: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento:	Identificação e Assinatura do Recebedor:	Nº NF: 000.000.0096 Emissão: 17/02/2020 11:16:41



PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ: 18.349.894/0001-95
Tel: (33)3721-1360
PCA DR. HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA



Nº NF: 000.000.053 - SERIE: 001 Página: 1
Data Hora da Emissão: 18/06/2019 14:46:44



CHAVE DE ACESSO:
9955.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0053
NUMERO AIDF:
18349894000195.180619.000000115622

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BARRIO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		CNPJ 21.411.582/0001-79	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	ENDEREÇO RUA HERMANO D SOUZA E, 587		BARRIO CENTRO	CEP 39900-000
	PAÍS BRASIL	MUNICÍPIO Almenara - MG	FONE / FAX	E-MAIL ssbralmenara@yahoo.com.br

№	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ. (%)
1	12 13	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA NAS FESTIVIDADES DO SINDICATO	LN	1 00	120 000,00	120 000,00	2 400,00	2,00
TOTAL PARCIAL						120 000,00	2 400,00	

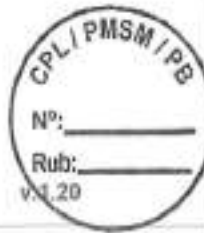
BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 120.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.400,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 120.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL	OUTROS DESCONTOS		VALOR LÍQUIDO
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	DEMONSTRATIVO			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		120.000,00	

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO
		Serviço Prestado Dentro do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nº NF: 000.000.053 Emissão: 18/06/2019 14:46:44



CNPJ: 18.349.894/0001-95
 Tel: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA



Data Hora da Emissão: 04/11/2020 15:36:43



CHAVE DE ACESSO
 5404.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0111
 NUMERO AIDF
 18349894000195.041120.000000167302

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botucudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE FELISBURGO		CNPJ 38.744.075/0001-50	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	ENDEREÇO RUA AMAPÁ, 35		BAIRRO ALTO CAPELINHA	CEP 39895-000
	PAÍS BRASIL	MUNICÍPIO FELISBURGO - MG	FONE / FAX	E-MAIL nicolaubotelho2020@gmail.com

Nº	COD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ. (%)
1	17 10	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR WANNA NO LEILÃO DE GADO / CORTE E LEITE	LIN	1,00	115.000,00	115.000,00	2.300,00	2,00
TOTAL PARCIAL						115.000,00	2.300,00	

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 115.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.300,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 115.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO	
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00		

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NATUREZA DA OPERAÇÃO	
			Serviço Prestado Dentro do Município	
			RECIME TRIBUTÁRIO	
		Empresa Optante Pelo Simples Nacional		

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nº NF: 000.000.111 Emissão: 04/11/2020 15:36:43



CNPJ: 18.349.694/0001-95
 Tel: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA



Data Hora da Emissão: 05/06/2019 10:01:34



CHAVE DE ACESSO
 5551.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0052

NÚMERO ADF
 18349894000195.050619.000000114095

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR.MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BARRIO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL PREFEITURA DE JEQUITINHONHA		CNPJ 18.083.659/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	ENDEREÇO AV PEDRO FERREIRA, 159		BARRIO CENTRO	CEP 39960-000
	PAIS BRASIL	MUNICÍPIO JEQUITINHONHA - MG	FONE / FAX	E-MAIL compras@jequitinhonha.mg.gov.br

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ (%)
1	1.02	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA	UN	1,00	125.000,00	125.000,00	2.500,00	2,00
TOTAL PARCIAL						125.000,00	2.500,00	

BASE DE CÁLCULO R\$ 125.000,00	VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00	VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.500,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 125.000,00				
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	DEMONSTRATIVO		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço Prestado Fora do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional
----------------------------	--

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		Nº NF: 000.000.052 Emissão: 05/06/2019 10:01:34
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

Código		Serviço		Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
12.13		Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2,00	140.000,00	0,00
Código CNAE		Descrição CNAE				
9001902		Produção musical				

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	2,00	2.800,00	140.000,00

OUTROS TRIBUTOS				
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **YRIN-VPZQ**
 Local da Prestação do Serviço: **QUIXERAMOBIM - CE**

NFS-e Número

41

Data de Emissão:
16/02/2023 16:10:50
 Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **16.900.848/0001-32** Insc. Municipal: **2020006**
 Nome/Razão Social: **J G VIANA JUNIOR**
 Endereço: **AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 -**
CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
 Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**

Optante Simples: **SIM****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE**
 CPF/CNPJ: **07.744.303/0001-68**
 Endereço: **R DR ALVARO FERNANDES, 3642 -**
QUIXERAMOBIM - CEARA - 63800000

Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ (JÚNIOR VIANA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO CARNACENTRAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONTRATO Nº 0802070123INE01
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0802070123-IN

CONTA BANCARIA EMPRESARIAL
 BANCO 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 AGENCIA 030 CONTA CORRENTE 78.586-3
 Pix/ Email: contatojuniorviana@gmail.com

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>Código de Verificação: 0MMK-S02U Local da Prestação do Serviço: JOSE DA PENHA - RN</p>		<p>NFS-e Número 31</p> <p>Data de Emissão: 02/01/2023 11:50:27</p> <p>Página: 1/1</p>				
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 16.900.848/0001-32 Insc. Municipal: 2020006 Optante Simples: Sim</p> <p>Nome/Razão Social: J G VIANA JUNIOR</p> <p>Endereço: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 - CAIXA D'ÁGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000</p> <p>Regime de Tributação do ISS: NORMAL</p>						
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA</p> <p>CPF/CNPJ: 08.357.642/0001-54</p> <p>Endereço: R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO JOSE DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - 59980000</p>						
<p align="center">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Contratação de show artístico em comemoração à festa de Emancipação Política no Município de José da Penha/RN que disponibilizará a apresentação da Banda "JUNIOR VIANA", no dia 01/01/2023.</p>						
Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00		
Código CNAE	Descrição CNAE					
9001902	Produção musical					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
TERMO CONTRATO 19120002/2022. CONTA EMPRESARIAL. BANCO DO NORDESTE 004- AGENCIA:030 - CONTA CORRENTE:78.586.3 J G VIANA JUNIOR. PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM						
Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00
OUTROS TRIBUTOS						
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicostnmap.com.br/ - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				NFS-e Número 29 Data de Emissão: 28/12/2022 14:26:29 Página: 1/1	
	Código de Verificação: 1E58-L4G3 Local da Prestação do Serviço: PILOES - RN					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 18.900.848/0001-32 Insc. Municipal: 2020006 Nome/Razão Social: J G VIANA JUNIOR Endereço: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 - CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000 Regime de Tributação do ISS: NORMAL		Optante Simples: EM  Nº: _____ Rubr: _____				
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PILOES CPF/CNPJ: 08.148.488/0001-00 Endereço: R JOSE BEZERRA, 48 - CENTRO PILOES - RIO GRANDE DO NORTE - 59960000		Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de atração de renome, show artístico/ cultural do cantor JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação no Réveillon da Cidade Piões/RN no dia 31 de DEZEMBRO DE 2022.						
Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00		
Código CNAE	Descrição CNAE					
9001902	Produção musical					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
CONTRATO Nº 20221208001 CONTA EMPRESARIAL. BANCO DO NORDESTE. AGENCIA:030 CONTA CORRENTE:76.586-3 PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM						
Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00
OUTROS TRIBUTOS						
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicostrimap.com.br/ - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0581/2005.						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				NFS-e Número 29	
	Código de Verificação: 1E58-L4G3 Local da Prestação do Serviço: PILOES - RN				Data de Emissão: 28/12/2022 14:26:29 Página: 1/1	
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 18.906.948/0001-32		Insc. Municipal: 2020006		Optante Simples: SIM		
Nome/Razão Social: J G VIANA JUNIOR						
Endereço: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 - CAIXA D'ÁGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000						
Regime de Tributação do ISS: NORMAL						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PILOES			Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA			
CPF/CNPJ: 08.148.488/0001-00						
Endereço: R JOSE BEZERRA, 48 - CENTRO PILOES - RIO GRANDE DO NORTE - 59960000						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de atração de renome, show artístico/ cultural do cantor JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação no Réveillon da Cidade Pilões/RN no dia 31 de DEZEMBRO DE 2022.						
Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00		
Código CNAE	Descrição CNAE					
9001902	Produção musical					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
CONTRATO N° 20221208001 CONTA EMPRESARIAL, BANCO DO NORDESTE, AGENCIA:030 CONTA CORRENTE:76.586-3 PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM						
Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00
OUTROS TRIBUTOS						
INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicosnimap.com.br/ - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente, - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.						
						

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONTRATO

CONTRATO N° 034/2022/SEMAD

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR E A CLOVIS CASSIANO - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Normandia - Rua Manoel Amancio S/N - Centro - Normandia - RR, CNPJ nº 04.056.222/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Manoel Amancio, S/N - Centro - Normandia - RR, CPF nº 626.826.792-34, Carteira de Identidade nº 152.793 SSPRR, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CLOVIS CASSIANO - ME, CNPJ nº 23.089.890/0001-55, com SEDE na Rua José Augusto Pessoa, nº 12-AP-03, CENTRO - SÃO MIGUEL/RN, neste ato representado por CLOVIS CASSIANO, CPF nº 746.141.343-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA JUNIOR VIANNA, NO XVIIº FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº 022/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

DIA DA APRESENTAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 1 hora e 40 minutos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N°. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ORGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UO: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 20.122.0047:2042 – FESTIVAL DA MELÂNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE DO RECURSO: 1500.0000

MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) um dia antes da apresentação do show, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 90 (NOVENTA) dias

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bonfim-RR.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Normandia - RR, 05 de Setembro de 2022.

Pelo Contratante:


 WENSLON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN



CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N°. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

www.normandia.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pelo Contratado:

Clovis Cassiano
Representante: CLOVIS CASSIANO
CPF nº 746.141.343-00
CLOVIS CASSIANO - ME
CNPJ: 23.089.890/0001-55

Testemunhas:

- 1- *Windenborg Felgueiras Lima*
- 2- *Robson Gomes de A. Neto*

[Handwritten mark]

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87
Rua: Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.



JUNIOR VIANNA

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121

Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 – Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000

Contato: (88) 9.9729-6971 / (88) 9. 8109-8042

IRACEMA-CEARÁ



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa J G VIANA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 18.900.848/0001-32, por intermédio de seu representante legal e procurador o Sr(a) CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade N° 2007742088-2 e do CPF N° 939.056.293-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega MENOR de 16 (dezesesseis) anos. **RESSALVA**: Emprega MENOR, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Iracema-Ceará, 13 de ABRIL de 2023



JUNIOR VIANNA
J G VIANA JUNIOR - ME
Cicero Benigno Almeida Neto
Administrador / CPF 939.056.293-72

Cícero Benigno Almeida Neto

PROCURADOR/ ADMINISTRADOR

RG 2007742088-2 CPF 939.056.293-72

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

850210468193
26/10/2021 14:29
29409171941992222



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 924713275

Dados Gerais

Nome: CLOVIS CASSIANO
CPF/CNPJ/Número INPI: 23089890000155
Endereço: Rua José Augusto Pessoa/Nº 12 - sala 03
Cidade: São Miguel
Estado: RN
CEP: 59920000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: showsclouvanssa@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: CLOVIS CASSIANO
CPF/CNPJ/Número INPI: 23089890000155
Endereço: Rua José Augusto Pessoa/Nº 12 - sala 03
Cidade: São Miguel
Estado: RN
CEP: 59920000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: showsclouvanssa@gmail.com



Nome: JOSE GERMANO VIANA JUNIOR 06421915302
 CPF/CNPJ/Número INPI: 18900848000132
 Endereço: R ANTONIO HOLANDA MORAIS, N° 120, SÃO JOSÉ , CASA.
 Cidade: Iracema
 Estado: CE
 CEP: 62.980000
 País: Brasil
 Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI
 e-mail: falecom@clavomarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
 Natureza: Produto e/ou serviço
 Elemento Nominativo: JUNIOR VIANNA
 Marca possui elementos em
 idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Produção de shows



ENQUILTO Notícia e Informação Busca Depósito Legendado Cancelado

Consulta à Base de Dados do INPI

[Home] [Início] 1/0

+ Consultar por: [Processo] [Marca] [Nome] [Cód. Fiscal]

Marca

Mostrar Pedidos

Nº do Processo: 924713275

Marca: JUNIOR VIANNA

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Marca

Natureza: Produto e/ou Serviço



Classificação de Produtos e Serviços

Classe de Nice: NCL(11) (1) Situação de Classe: Vide Situação do Processo

Especificação: material, consultoria e informação em processamento de...

Classificação Internacional de Mercês

Edição	Código	Descrição
4	24.9.5	Uma coroa
4	29.1.2	Amarelo, dourado
4	29.1.6	Branco, cinza, prateado
4	29.1.12	Dois cores predominantes

Titulares

Titular(1):	Nome
	CLOVIS CASSIANO
Titular(2):	Nome
	JOSE GERMANO VIANNA JUNIOR 05421915302

Representante Legal

Procurador:	Nome
	NÃO DEFINIDO

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
26/10/2021		

Participações [Atualizar as Sequências Intelectuais Habilitadas]

Pto	Protocolo	Data	Imq	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850/21464081	26/10/2021		Sim	CLOVIS CASSIANO		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Intens. Text.	Complemento do Despacho
2656	30/11/2021	Publicação do pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados em: 19/04/2022 - Nº da Revista: 2676

Rua Marink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20000-910



JUNIOR VIANNA

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121

Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 - Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000

Contato: (88) 9.9729-6971 / (88) 9. 8109-8042

IRACEMA-CEARÁ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa J G VIANA JUNIOR – ME, com nome fantasia JUNIOR VIANNA, inscrita no CNPJ nº 18.900.848/0001-32, com endereço a Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000 Iracema-CE, empresa que REPRESENTA o Artista JUNIOR VIANNA, por intermédio de seu Sócio Proprietário. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório/inegibilidade, com o fito de 01 (uma) apresentação artística da Banda "JUNIOR VIANNA" No dia 30 de JUNHO de 2023 na cidade de SÃO MAMEDE-PB, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Iracema-Ceará, 13 de ABRIL de 2023,



JUNIOR VIANNA
J G VIANA JUNIOR-ME
Cícero Benigno Almeida Neto
Administrador / CPF 939.056.293-72

Cícero Benigno Almeida Neto

PROCURADOR/ ADMINISTRADOR

RG 2007742088-2 CPF 939.056.293-72

Data da consulta: 23/01/2023 13:42:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.900.848/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J G VIANA JUNIOR**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

CE

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 2143826365

2143826365

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

Nome: CÍCERO REGIJO ALMEIDA NETO

Doc. Identidade do Titular: 1007420962 SSP - CE

UF: RN DATA NACIMENTO: 08/07/1984

RESIDÊNCIA: EDIFÍCIO LINDAY DE ALMEIDA, RUA 12, FERNANDES DE ALMEIDA

PERMISSÃO: [] REC: [] CAP. 400: []

RECURSOS: [] VALORES: 11.111.000,00 TI. PROSEGUER: 02/06/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE (DATA EMISSÃO): 11/05/2023

ASSINATURA DIGITAL EM TEXTO: 61440264134
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO CEARÁ: 02240449800

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380114242-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE GERMANO VIANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na ocasião)		
FILHO DE (pai) JOSE GERMANO VIANA	(mãe) FRANCISCA MORAIS DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1985	IDENTIDADE (número) 2003030014838	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 064.218.153-02			
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 62980000
MUNICÍPIO IRACEMA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, a requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J G VIANA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 62980000
MUNICÍPIO IRACEMA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dicerbenigno@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO 9001902-PRODUCAO MUSICAL 8230002-CASAS DE FESTA E EVENTOS 8230001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 8599804-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.900.848/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NENHUMA	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>J G Viana Junior - ME</i>			
01/02/2017	<i>Jose Germano Viana Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>17/02/2017</i>	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017 SOB Nº 20170021416 Protocolo: 17/002141-6 DE 17/02/2017 Empresa: 23 8 0114242 2 LÊNIRA CARDOSO DE A SERRAINE SECRETARIO-GERAL		

CE1201700404554

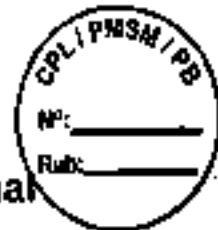
CEP1700240412

CE67649879

18900848000132

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolado sob o nº 17-002141-6, referente à empresa J G VIANA JUNIOR - ME, NIRE 2380114242-2, foi deferido e arquivado sob o nº 20170021416, em 22-02-2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucece.ce.gov.br>. Informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZPWP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/02/2017.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51186/23. Data: 10/05/2023 18:09. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 09/08/2023 22:43. Validação: DA2B.76D7.8EB5.3E12.544A.9AB4.B81F.A1C7.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR 06421915302

Nome do Empresário

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR

Nome Fantasia

JUNIOR VIANNA

Capital Social

100.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2003030014838	SSP	CE	064.219.153-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/09/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.900.848/0001-32	23-8-0114242-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
62980-000	RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS	120

Complemento	Bairro
CASA	SAO JOSE

Município	UF
IRACEMA	CE

Ponto de Referência
PROX. ESCOLA FIGUEIREDO CORREIA

Atividades

Data de Início de Atividades
18/09/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/02	Produção musical

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	82.30-0/02	Casas de festas e eventos
3	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4	43.29-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
5	85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, obrigações e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando componentes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/itcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME01675132
Número do Identificador: 18900848000132

Data de Emissão:
14/11/2016





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202308595153

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067031056
CNPJ / CPF: 18900848000132
RAZÃO SOCIAL: J G VIANA JUNIOR ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2023 ÀS 16:17:02

VÁLIDA ATÉ 26/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



IRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 096/2023

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL J G VIANA JUNIOR		INSCRIÇÃO 10121	CPF / CNPJ 18.900.848/0001-32
ENDEREÇO RUA AVN. MARIA NILDE DE QUEIROZ FARIAS, Nº846, **		COMPLEMENTO PREDIAL	
BAIRRO CAIXA DAGUA	CIDADE Iracema - CE	CEP 62.980-000	

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO, E PRESERVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.

Setor de Tributos

JOSE LUIZSON MABALHADE
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Iracema
Município de Iracema - CE

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/06/2023**

IRACEMA - CE, 04 DE ABRIL DE 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G VIANA JUNIOR
CNPJ: 18.900.848/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:23 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **5A4E.A0C0.093A.B6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IRACEMA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ n° 18.900.848/0001-32.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IRACEMA

Quarta-feira, 15 de Março de 2023 às 11:13:17

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G VIANA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.900.848/0001-32

Certidão nº: 5337840/2023

Expedição: 06/02/2023, às 15:34:24

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G VIANA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.900.848/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

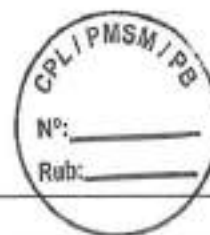
J G VIANA JUNIOR ME

CNPJ: 18.900.848/0001-32
AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 - CAIXA DAGUA, 62980-000
Iracema - CE

NIRE: 23801142422 - Data: 23/09/2013

Balço Patrimonial

Licenciado para: CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA
 Empresa: J G VIANA JUNIOR ME - CNPJ: 18.900.848/0001-32
 NIRE: 23801142422 - Data: 23/09/2013



Pág.: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 6.195.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	959.014,08 D
11	ATIVO CIRCULANTE	859.014,08 D
111	DISPONIVEL	859.014,08 D
11101	CAIXA GERAL	859.014,08 D
11101.0001	CAIXA	859.014,08 D
13	ATIVO PERMANENTE	100.000,00 D
133	IMOBILIZADO	100.000,00 D
13301	BENS EM OPERACAO	100.000,00 D
13301.0004	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	82.000,00 D
13301.0005	MOVEIS E UTENSILIOS	10.000,00 D
13301.0006	INSTALACOES DIVERSAS	8.000,00 D
Total Ativo		959.014,08 D
2	*** PASSIVO ***	959.014,08 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	40.382,81 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	40.382,81 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	31.945,61 C
21301.0010	SIMPLES A RECOLHER	31.945,61 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.437,20 C
21302.0001	INSS A RECOLHER	3.323,41 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER	5.113,79 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	918.631,27 C
241	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.631,27 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.631,27 C
24301.0001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.631,27 C
Total Passivo		959.014,08 C


Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 959.014,08 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatorze Reais e Oito Centavos)

Iracema-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Germano Viana Junior
 CPF: 064.219.153-02
 Titular

Carlos Cerezo Oliveira de Souza
 Contador - 016744/O-9
 CPF: 854.624.623-87

Documento assinado digitalmente
 CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA
 Data: 30/01/2023 11:22:09 -0100
 Verifique em: <https://verificador.br/>

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA

Empresa: J G VIANA JUNIOR ME - CNPJ: 18.900.848/0001-32

Estabelecimentos: 0001 - J G VIANA JUNIOR ME; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

ADMIN
Fortes Contábil 6.195.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.356.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.356.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.356.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	115.084,48
020.01	Impostos Faturados	115.084,48
020.01.05	Simplex	115.084,48
(=) 030	Receita Líquida	1.240.915,52
(=) 060	Lucro Bruto	1.240.915,52
(-) 070	Despesas Operacionais	422.284,25
070.02	Despesas Administrativas	422.284,25
(=) 110	Lucro Operacional	818.631,27
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	818.631,27
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	818.631,27
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	818.631,27

Itacema-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Germano Viana Junior
CPF: 064.219.153-02
Titular

Carlos Cerezo Oliveira de Souza
Contador - 016744/O-9
CPF: 854.624.623-87

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 30/01/2023 11:10:24-0300
Verifique em: <https://verificador.jf.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pilões no Estado do Rio Grande do Norte regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.488/0001-00, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN, **DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica e experiência anterior, a Empresa **J G VIANA JUNIOR, CNPJ: 18.900.848/000132**, prestou serviços relacionados à produção musical, sendo que as informações são consideradas satisfatórias.

Secretaria de Finanças e Tributação - SEFIN, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO WILLAMY SOARES
 Secretário Mul. de Finanças e Tributação
 Portaria de Nomeação: 033/2021

Francisco Willamy Soares
 CPF 059.199.074-10
 Secretário Mul. de Fin. e Tributação
 Port. 033/2021
 Prefeitura Municipal de Pilões/RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

CNPJ

18.900.848/0001-32

INSCRIÇÃO

45012842

Nº DO ALVARÁ

46/2023

CONCEDIDO PARA

J G VIANA JUNIOR

FANTASIA

PALACE VIANNA

ENDEREÇO

AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, N.º 846 - CAIXA D'AGUA - IRACEMA/CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

00:00

ÁREA M²

1.500,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 06/02/2023.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

JOSE WILSON DA SILVA
 Secretário de Administração e Finanças
 Prefeitura Municipal de Iracema
 Iracema - Ceará

Setor de Tributos

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 371841

Processo: 2906965 CNPJ: 18.900.848/0001-32
 Razão Social: J G VIANA JUNIOR - ME
 Classificação: F-5 LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO
 Logradouro: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 CAIXA DAGUA IRACEMA/CE - AIS 18
 Área Total Construída: 1.120 m²
 Altura: 3 m
 Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
 1 1 1 1.120 m²



A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Brigada de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

VALIDADE: 01 ano(s)

Observação

CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO 2.200 PESSOAS

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.

II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.

III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

Fortaleza, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

Vistoriante: Jessejames Barbosa Gomes - ST BM

Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
 Rua Chico Lemos, 846, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-780
<https://www.ceplcb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/aiscomparabombr>.



CERTIFICADO Nº: 371841

VALIDADE: 01 ano(s)

CNPJ: 18.900.848/0001-32

PROCESSO Nº: 2906965

RAZÃO SOCIAL: J G VIANA JUNIOR - ME

ENDEREÇO: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 CAIXA DAGUA
IRACEMA/CE - AIS 18



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
<http://www.copl.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://verificacao.bombeiros.ce.gov.br/legiscompartilhamento>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 18:09:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 51192/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001472023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 13/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB 66 Anos de Tradição.

Contratado (Nome): J G Viana Junior

Contratado (CNPJ): 18.900.848/0001-32

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f914886eb08c4d736381fc0de162abd1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	da2b76d78eb53e12544a9ab4b81fa1c7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	eb258c54d3913f2de1025b99614c7002
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2b42697d0306b0711ea1ff1d37f293ac
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51186/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 18:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51192/23 ao Documento 51186/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51186/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 31	2b42697d0306b0711ea1ff1d37f293ac
Comprovante de publicidade	32 - 33	f914886eb08c4d736381fc0de162abd1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	eb258c54d3913f2de1025b99614c7002
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 102	da2b76d78eb53e12544a9ab4b81fa1c7
RECIBO PROTOCOLO	103	d0f646c6d858cec39696208c98c6a482

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB